



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1288

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1288

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 308 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui o Plano de Integridade e Prevenção à Corrupção do Município de Taciba e dá outras providências.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de fortalecer a governança, a transparência e a integridade na gestão pública municipal;

Considerando as orientações do **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC**, do Tribunal de Contas da União, bem como o roteiro disponibilizado pelo **sistema e-Prevenção**;

Considerando a importância de prevenir e combater fraudes, irregularidades e atos de corrupção no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Integridade e Prevenção à Corrupção da Prefeitura Municipal de Taciba, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e atualizado anualmente.

Art. 2º O Plano de Integridade e Prevenção à Corrupção tem como objetivos:

I - Prevenir, detectar, investigar e corrigir práticas de fraude e corrupção;

II - Promover a ética, a transparência e a confiança da sociedade tacibense na gestão pública;

III - Fortalecer os mecanismos de controle interno, auditoria e monitoramento;

IV - Estabelecer rotinas e instrumentos de prevenção a riscos em processos administrativos.

Art. 3º São eixos de atuação do Plano:

I - **Prevenção**: adoção de código de conduta, capacitação de servidores e mapeamento de riscos;

II - **Deteção**: criação de *checklists* e instrumentos de auditoria preventiva;

III - **Investigação**: instituição de procedimentos formais para apuração de denúncias;

IV - **Correção**: implementação de medidas corretivas e revisões de processos;

V - **Monitoramento**: definição de indicadores e acompanhamento periódico;

VI - **Transparência**: atualização do Portal da Transparência e comunicação acessível à população.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Integridade e

Ética da Prefeitura Municipal de Taciba, composta por representante da Controladoria Interna, da Ouvidoria e de cada Secretaria Municipal, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar a execução do Plano de Integridade;

II - Monitorar o cumprimento das metas e indicadores;

III - Elaborar relatórios semestrais sobre a execução do Plano;

IV - Recomendar ajustes e aperfeiçoamentos das ações previstas.

Art. 5º Compete à Controladoria Interna Municipal apoiar tecnicamente a Comissão de Integridade, consolidar informações e elaborar o relatório anual de execução do Plano, a ser apresentado ao Prefeito e à Câmara Municipal.

Art. 6º Os relatórios de execução do Plano serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, garantindo publicidade e acesso à informação à sociedade.

Art. 7º Cada Secretaria Municipal será responsável pela implementação das ações específicas relacionadas à sua área, observando os prazos do cronograma definido no Plano de Ação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 308 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Cronograma de Implementação do Plano de Integridade e Prevenção à Corrupção da Prefeitura Municipal de Taciba

1. Objetivo do Cronograma

Este cronograma estabelece prazos, responsáveis e metas para a execução do Plano de Integridade e Prevenção à Corrupção, em consonância com o sistema e-Prevenção do TCU e as orientações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC.

2. Cronograma Oficial de Implementação (12 meses)

Cronograma de Implementação (12 meses)

Etapas	Ação	Responsável	Prazo
1	Aprovação do Plano de Ação pelo Prefeito	Gabinete do Prefeito	Mês 1 (Até 15/10/2025)
2	Constituição da Comissão de Integridade e Ética	Gabinete do Prefeito + Controladoria Interna	Mês 1 (Até 15/10/2025)
3	Elaboração e Publicação do Código de Conduta Ética	Comissão de Integridade	Mês 2 (Até 15/11/2025)
4	Realização da 1ª Capacitação inicial de servidores em ética e integridade	RH + Comissão de Integridade	Mês 3 (Até 31/01/2026 - motivo: retorno dos servidores em férias)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1288

Página 3 de 4

5	Regulamentação de procedimento de denúncias (Ouvidoria)	Ouvidoria Municipal	Mês 4 (Até 15/01/2026)
6	Implantação de <i>checklists</i> de conformidade em licitações e contratos	Comissão de Licitação + Controladoria Interna	Mês 5 (Até 15/02/2026)
7	1ª Publicação de relatório semestral de execução do plano no Portal da Transparência	Comissão de Integridade + TI	Mês 6 (Até 15/03/2026)
8	Revisão intermediária do Plano com base em indicadores (nº denúncias, nº apurações, nº treinamentos)	Controladoria Interna	Mês 7 (Até 15/04/2026)
9	2ª Capacitação de servidores (temas: prevenção de fraudes em licitação e gestão de contratos)	RH + Comissão de Integridade	Mês 8 (Até 15/05/2026)
10	Adoção de plano de respostas corretivas para eventuais irregularidades detectadas	Comissão de Integridade	Mês 9 (Até 15/06/2026)
11	Realização de avaliação interna de riscos de integridade nos setores de maior vulnerabilidade (obras, saúde, educação)	Controladoria Interna + Secretarias	Mês 10 (Até 15/07/2026)
12	Consolidação do Relatório Anual de Execução de Plano e envio à Câmara Municipal	Comissão de Integridade + Controladoria Interna	Mês 12 (Até 15/08/2026)

3. Observações Finais

1. O cronograma poderá ser ajustado pela Comissão de Integridade, mediante justificativa formal e aprovação do Prefeito.

2. O não cumprimento das etapas por parte das Secretarias será comunicado ao Gabinete do Prefeito para as providências cabíveis.

3. As ações descritas deverão ser devidamente documentadas e publicadas no Portal da Transparência do Município.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 311 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município de Taciba em comemoração ao dia do servidor público e dá outras providências.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o dia do servidor público é comemorado em 28 de outubro próximo (terça-feira), conforme dispõe o art. 209 da Lei Complementar nº 11, de 31 de Janeiro de 2019, sendo tradicionalmente, decretado ponto facultativo nesta data;

Considerando a conveniência administrativa de promover a adequação do funcionamento dos órgãos públicos municipais;

Considerando que a transferência do ponto

facultativo de comemoração do dia do servidor público da terça-feira para a sexta-feira se mostra pertinente para não quebrar a cronologia dos trabalhos durante a semana, evitando prejuízos no atendimento ao público;

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro (terça-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, instituído pelo art. 209 da Lei Complementar nº 11, de 31 de Janeiro de 2019, para o dia 31 de outubro (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Na data fixada no art. 1º, o atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pelo Secretário Municipal competente.

Parágrafo único. Entende-se por serviços públicos de:

I - urgência e emergência na área da saúde;

II - coleta de resíduos sólidos;

III - outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 23 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da
Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO

Processo Administrativo 122/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

A Prefeitura Municipal de Taciba, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 50/2025 para **“Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de cuidador para realização de procedimentos de cuidados pessoais em paciente acamado.”**

A informação necessária para formulação da proposta encontra-se disponível no: PNCP e www.taciba.sp.gov.br, demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial).

Para tanto, convoca as empresas interessadas **para enviarem suas propostas**, exclusivamente para o e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br a partir das 08h00 horas e 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1288

Página 4 de 4

min do dia 24/10/2025 até às 08h00 horas e 00 min do dia 29/10/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Taciba/SP será convocada para envio da documentação que comprove reuniras condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Taciba-SP, 23 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 83/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba o candidato classificado no Processo Seletivo Nº 001/2024, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: MÉDICO ESF

18º	NATHALIA GONZAGA DE OLIVEIRA FERREIRA	RG Nº47.057.850-6
-----	---------------------------------------	-------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 24 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 24 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL